



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 3893/2019/ASPAR/GM/MS

Brasília, 29 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 779/2019

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 1285, de 25 de setembro de 2019, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 30/10/2019, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011936730** e o código CRC **33A53447**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 29 de outubro de 2019.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 1285/2019 - Deputada Perpétua Almeida

Encaminho resposta contendo Nota Técnica 16 (0011298738), do Departamento de Saúde da Família - DESF/SAPS e Despacho SVS/MS (0011898521), para ciência e atendimento à Solicitação da Câmara dos Deputados.

GABRIELLA BELKISSE ROCHA
Assessora Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 29/10/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011936329** e o código CRC **39D39E34**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Saúde no Sistema Prisional

NOTA TÉCNICA Nº 16/2019-COPRIS/CGGAP/DESF/SAPS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Esta Nota Técnica tem como objetivo prestar as informações solicitadas por meio do Requerimento de Informação nº 1285/2019 (SEI nº 0011191286), de autoria da Deputada Perpétua Almeida, sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

2. ANÁLISE

2.1. O Requerimento de Informação nº 1285/2019 (SEI nº 0011191286) apresentou o seguinte questionamento:

2.1.1. *"Quantidade de atendimentos realizados no sistema prisional no Estado do Acre e doenças mais identificadas?"*

2.2. Primeiramente, é salutar informar que a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), instituída por meio da Portaria Interministerial nº 1 de 2 de janeiro de 2014, tem como objetivo garantir o acesso dessa população ao cuidado integral no SUS. São princípios da PNAISP a integralidade da atenção à saúde da população privada de liberdade no conjunto de ações de promoção, proteção, prevenção, assistência, recuperação e vigilância em saúde, executadas nos diferentes níveis de atenção, bem como a corresponsabilidade interfederativa quanto à organização dos serviços segundo a complexidade das ações desenvolvidas, assegurada por meio da Rede Atenção à Saúde no território.

2.3. Entre as diretrizes da PNAISP, destaca-se a atenção integral resolutiva, contínua e de qualidade às necessidades de saúde da população privada de liberdade no sistema prisional, com ênfase em atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais, assim como o controle e redução dos agravos mais frequentes que acometem a população privada de liberdade no sistema prisional.

2.4. A Coordenação de Saúde no Sistema Prisional (COPRIS/CGGAP/DESF/SAPS/MS) acompanha a implementação da PNAISP em nível federal e apoia os estados e municípios nos processos de adesão à PNAISP e habilitação de equipes de saúde prisional, conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 482 de 1º de abril de 2014. Tendo em vista as atribuições desta área técnica e os dados que são de responsabilidade da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), quanto ao questionamento realizado por meio do Requerimento de Informação nº 1285/2019, informa-se:

2.4.1. O estado do Acre aderiu à PNAISP por meio da Portaria nº 1.602, de 31 de julho de 2014. Este estado também conta com um município aderido à PNAISP, Sena Madureira, por meio da Portaria nº 2.326, de 4 de outubro de 2018.

2.4.2. Há, até a presente data, quatro equipes de saúde prisional habilitadas no estado do Acre. Três equipes foram habilitadas por meio da Secretaria Estadual de Saúde e uma por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira. Entre as equipes estaduais, duas são Equipes de Atenção Básica Prisional (EABP) tipo II e uma é EABP tipo III. A equipe municipal é uma EABP tipo II. De acordo com as transferências fundo-a-fundo da competência de agosto de 2019, os seguintes repasses foram realizados:

UF	Município	CNES	INE	Gestão	EABP	Valor (R\$)
AC	Rio Branco	2000466	5525	Estadual	II	21.302,73
AC	Rio Branco	2000466	1495844	Estadual	II	21.302,73
AC	Rio Branco	2000466	5533	Estadual	III	47.674,46
AC	Sena Madureira	9309535	1630156	Municipal	II	27.060,23

2.4.3. O monitoramento das ações desenvolvidas pelas equipes de saúde prisional se dá por meio do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). A ausência de alimentação de dados no SISAB por 90 dias consecutivos acarreta em suspensão do repasse financeiro. Dessa forma, ressalta-se que os dados informados no SISAB podem não corresponder ao total produzido pela equipe. De acordo com os dados disponíveis no SISAB, em julho de 2019 houve 161 atendimentos individuais realizados por EABPs no estado do Acre. Desses atendimentos, 51 foram realizados por assistente social, 6 por enfermeiro, 59 por médico e 45 por psicólogo.

2.5. O SISAB não apresenta dados sobre a incidência e prevalência de agravos em saúde. Os sistemas com este recorte estão sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. Entretanto, ressalta-se que no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), apenas a ficha de notificação da tuberculose conta com recorte específico para a identificação de pessoas privadas de liberdade.

2.6. Os estados e municípios têm a responsabilidade de gerar dados epidemiológicos sobre a população local. Dessa forma, as secretarias estadual e municipal de saúde também podem prestar informações sobre a situação de saúde da população privada de liberdade.

3. CONCLUSÃO

3.1. O estado do Acre está aderido à PNAISP, bem como o município de Sena Madureira/AC. Esse estado conta com quatro Equipes de Atenção Básica Prisional habilitadas pelo Ministério da Saúde que, juntas, somaram um repasse de R\$ 117.340,15 (cento e dezessete mil trezentos e quarenta reais e quinze centavos) na competência de agosto de 2019. De acordo com os dados do SISAB, essas equipes realizaram 161 atendimentos individuais em julho de 2019.

3.2. Recomenda-se que o Requerimento de Informação nº 1285/2019 seja encaminhado à Secretaria de Vigilância em Saúde, para complementação da resposta no que tange aos dados sobre agravos em saúde.

3.3. Sugere-se à requerente que o estado do Acre e os municípios dessa unidade federativa sejam acionados para prestar informações complementares.

A COPRIS/CGGAP/DESF/SAPS/MS se coloca à disposição para prestar outras informações que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bernardo Rodrigues, Analista Técnico de Políticas Sociais**, em 23/09/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Lima de Oliveira e Silva, Coordenador(a) de Saúde no Sistema Prisional**, em 23/09/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Pereira D Avila, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 26/09/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011298738** e o código CRC **D44EF8C1**.

Referência: Processo nº 25000.153065/2019-04

SEI nº 0011298738

Coordenação de Saúde no Sistema Prisional - COPRIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 24 de outubro de 2019.

À: Assessoria Parlamentar

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1285/2019, de autoria da Deputada Perpétua Almeida.**

Em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 779/2019 da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, que trata do Requerimento de Informação nº 1285/2019, de autoria da Deputada Perpétua Almeida e solicita informações sobre o Programa de Atenção Integral à Saúde das Pessoas no Sistema Prisional no Estado do Acre, informo que o assunto em questão não é de competência desta Secretaria. No que tange os dados sobre agravos em saúde no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Acre, sugerimos que o mesmo seja encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde do Acre que, juntamente com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, coordenam as ações de saúde no sistema prisional estadual, podendo fornecer informações precisas sobre atendimentos realizados e doenças mais identificadas.

Atenciosamente,

Wanderson Kleber de Oliveira
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 25/10/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011898521** e o código CRC **DB6E37FA**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 11 de outubro de 2019.

Interessado: Câmara dos Deputados - Deputada Federal Perpétua Almeida
Assunto: Requerimento de Informação nº 1285/2019 - Programa de Atenção Integral à Saúde das Pessoas no Sistema Prisional no Estado do Acre.

Restituam-se os autos à **Assessoria Parlamentar – ASPAR**, com manifestação do Departamento de Saúde da Família - DESF, Nota Técnica 16 (0011298738), acerca do assunto em epígrafe.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Torreias Dall'agnol, Chefe de Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Substituto(a)**, em 15/10/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011684623** e o código CRC **CC2DBCE9**.